



**COLETIVO**  
COLETIVO SINDICAL DA COPEL  
SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP



Curitiba, Paraná, 02 de Abril de 2024

À  
Companhia Paranaense de Energia – COPEL  
**At. Sr. Daniel Pimentel Slaviero**  
**Diretor Presidente**

Prezado Senhor,

Os Sindicatos componentes dos Coletivos Sindicais signatários deste Ofício, Entidades Sindicais de representação de primeiro grau, pessoas jurídicas de direito privado, considerando que:

- 1) As Entidades Sindicais, durante o ano de 2021, ainda sob efeitos severos da pandemia de COVID-19, solicitaram reiteradamente à Companhia que fosse aberta negociação sobre a continuidade e/ou adoção perene de regime de trabalho remoto ou distinto do regime de trabalho presencial;
- 2) Em todas estas oportunidades, os prepostos da Companhia manifestaram-se no sentido de que não havia elementos suficientes para discutir e deliberar sobre este tema. E que, quando houvesse a possibilidade de discuti-lo, os Sindicatos estariam envolvidos;
- 3) No início de novembro de 2021 as Entidades Sindicais foram convocadas para uma reunião quadrimestral, ocasião em que são tratados temas pertinentes aos empregados e às relações de trabalho. Dentre as pautas, a pedido da Copel, teletrabalho;
- 4) No dia 11 de novembro de 2021, estas Entidades Sindicais ouviram a apresentação de um modelo fechado, já integralmente constituído, contendo critérios, regimentos e procedimentos determinados;
- 5) Ainda nesta reunião, apresentamos ponderações e sugestões para melhoria do modelo. Algumas destas adotadas em outras empresas. Todas foram recusadas sob o argumento de que, “naquele momento”, não havia possibilidade técnica e/ou financeira de implementação;
- 6) no mesmo dia em que a Copel apresentou o programa aos Sindicatos, o Presidente Daniel, falou do programa de teletrabalho no meio de um vídeo de apresentação de resultados do trimestre. Explicamos:
  - a. A mudança de regime de trabalho presencial para híbrido (caso do programa da Copel) requeria que as regras estivessem claramente definidas, que não fossem prejudiciais aos empregados e que fosse feito um aditivo contratual;



# COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

# CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP  
• SINDELPAR  
• SINDEL  
• SINDESPAR  
• SINTEC-PR  
• SINTESPAR

- b. O entendimento dos Sindicatos é que a alteração de regime de trabalho deveria passar por uma Assembleia de Empregados, mesmo em casos onde a adesão seja individual;
  - c. A minuta do programa sequer havia sido enviada aos Sindicatos (recebemos a mesma dia 17/11 – dias depois do vídeo ser exibido), não permitindo que houvesse análise dos termos sugeridos;
  - d. Após recebermos a minuta, foi possível observar que a redação de várias cláusulas era dúbia ou prejudicial aos empregados;
  - e. Havia pressa em divulgar o programa e forçar que as coisas acontecessem rapidamente.
- 7) As Entidades Sindicais buscaram reabrir a negociação sobre a obrigatoriedade do retorno presencial, mesmo que parcial, sem sucesso. Em razão da intransigência da Companhia, ao final de 2021, foi ajuizada ação trabalhista e protocolada denúncia no Ministério Público do Trabalho, para preservar a saúde dos empregados e contestar o modelo de teletrabalho imposto pela Copel;
- 8) Mesmo discordando dos termos apresentados pela Copel, os Sindicatos optaram por assinar os termos de alteração de contrato de trabalho dos empregados, sob o risco de que a Copel extinguisse o teletrabalho integral e obrigasse os empregados a retornar ao trabalho 100% presencial. Importante lembrar que, exatamente ao final de 2021 e início de 2022 houve um aumento expressivo de contaminações pelo COVID-19;

Relatam ainda que:

- 1) Na data de 27 de março de 2024 foi realizada reunião quadrimestral entre as Entidades Sindicais e representantes da Copel. Nesta oportunidade, a única pauta apresentada foi relativa aos indicadores da PLR 2023/2024, apontando quais deles foram alcançados e quais tiveram desempenho aquém do estabelecido;
- 2) As pautas remetidas individualmente por Entidades Sindicais, com itens exclusivos de uma ou mais categorias representadas foram remetidos para reuniões futuras, a serem ainda agendadas;
- 3) Nenhuma outra pauta ou assunto foi tratado, informado ou deliberado nesta reunião;
- 4) No mesmo dia, empregados procuraram algumas das Entidades Sindicais para informar sobre mudanças no regime de teletrabalho, a saber, a obrigatoriedade do retorno presencial em 4 dias da semana;
- 5) O comunicado da Companhia aos gestores, informando desta mudança, foi encaminhado aos Sindicatos no dia 28 de março de 2024, exatamente às 15:35 – mais de 24 horas após o encerramento da reunião quadrimestral.

Diante dos fatos narrados, manifestam-se **veementemente** contra a forma como a Copel se comunicou com seus empregados e sindicatos. Ocultar uma decisão, bem como implementar



# COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

# CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

- SINDASP
- SINDELPAR
- SINDEL
- SINDESPAR
- SINTEC-PR
- SINTESPAR

mudança que traz impactos significativos nas rotinas de trabalho e de vida dos empregados, sem NENHUM diálogo com os próprios empregados ou com as Entidades Sindicais que os representam é um ato ostensivo, típico de gestões autoritárias. Esperamos não ser o caso em questão.

Cabe-nos resgatar o histórico de gestões anteriores da Companhia, seja na forma de se relacionar com os empregados, com seus representantes legais ou com a sociedade. As negociações sempre foram pautadas pelo diálogo, pelo respeito e pela ética. Custa-nos crer que, após a pulverização de capital da Copel e consequente transformação em empresa de capital disperso (privado), a forma de conduzir os negócios passe a desconsiderar importantes *stake holders*.

Reiteramos que não é aceitável que atitudes e decisões com elevado potencial de impacto nas relações de trabalho sejam tomadas por esta gestão de forma unilateral, sob pena de macular o canal de diálogo que sempre existiu entre Sindicatos e Copel, bem como trazer consequências irreversíveis para o clima organizacional.

Esperamos, em prol da manutenção de relações negociais saudáveis, que se trate de um lapso e não de uma nova política institucional.

Solicitamos, ainda, manifestação formal da Companhia acerca da questão.

Com nossos melhores cumprimentos,

Coletivo Sindical da Copel - CSEC

Coletivo Sindical Majoritário dos  
Empregados da Copel – CSMEC